

1 **Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles-**
2 **cente (CMDCA) de Santos, realizada dia treze de fevereiro de dois mil e vinte, início oito horas e cin-**
3 **quanta minutos** nas dependências da Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro,
4 número cento e oitenta e três, Centro Histórico em Santos, São Paulo. Participantes: Verificação de presenças
5 conforme lista anexa e ausências justificadas: Edmir Santos Nascimento, Nathalia Nogueira, Maria Izabel
6 Calil Stamato, Soraya dos Santos Nieto e Ercilla Maria Vargas Wiggert Iniciada a reunião a senhora Presi-
7 dente, Suzete Faustina dos Santos, cumprimenta os presentes e coloca em pauta o **item um Apreciação e**
8 **Deliberação da Minuta que “Aprova a revisão do Plano Municipal para a Infância e Adolescência**
9 **2014-2024”**: A minuta foi integralmente apreciada e aprovada, conforme descrito a seguir: APROVA A RE-
10 VISÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA (PMIA) - DECÊNIO 2014-
11 2024, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014. O
12 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de
13 suas atribuições legais e das resoluções pertinentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Ado-
14 lescente, de acordo com as orientações e metodologia sugeridas pelo Programa Prefeito Amigo da Criança,
15 Fundação Abrinq e fundamentado nas deliberações ocorridas na Assembleia Ordinária de 09 de janeiro de
16 2020 e Extraordinária de 31 de janeiro de 2020. RESOLVE: Art. 1º. Ficam incluídas, a título de revisão, no
17 Plano Municipal da Infância e da Adolescência - Decênio 2014-2024, estabelecido pela Resolução Normati-
18 va nº 267, de 10 de dezembro de 2014, as revisões aprovadas na Assembléia Ordinária de 09 de janeiro de
19 2020 e na Assembléia Extraordinária de 31 de janeiro de 2020, para as áreas temáticas da Saúde, Educação,
20 Assistência Social, Cultura e Esporte. Art. 2º. As temáticas revisadas no Plano da Infância e Adolescência fi-
21 cam associadas as bandeiras dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, coalização criada em
22 2015, e suas metas, em função da adesão do município à Estratégia ODS, Art. 2º O Plano Municipal da In-
23 fância e da Adolescência - Decênio 2014-2024 passa a vigorar com as revisões consolidadas do Anexo Único
24 desta resolução normativa. Art. 3º. Esta resolução normativa entra em vigor na data da publicação, mantidas
25 as disposições da Resolução Normativa nº 267, de 10 de dezembro de 2014 que não sejam contrárias a pre-
26 sente. Sem mais nada a tratar, a senhora Presidente dá por encerrada a reunião e eu Claudia Diegues Krawc-
27 zuk, primeira secretária lavro a presente ata que vai assinada por mim e pela senhora Presidente.

28
29
30 **SUZETE FAUTINA DOS SANTOS**

31 Presidente

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK

1ª Secretária